

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU**Av. Patrício Antônio Teixeira, 317, Rio Caveiras  
CEP: 88161586 - Tel: (48) 3094-4127**Renovação de Licença Ambiental de Instalação  
3384/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/11231 e parecer técnico nº 8468/2021, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/16848/10817>

**Empreendedor****Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU**CPF/CNPJ:** 82892308000153**Endereço:** Praça Nereu Ramos, 90, Centro**CEP:** 88160116**Município:** BIGUAÇU**Estado:** SC**Para Atividade**

33.30.00 - MACRODRENAGEM

**Empreendimento**

Prefeitura de Biguaçu - 82892308000153

**Localizado em****Endereço:** Praça Nereu Ramos, nº 90 - , Centro**CEP:** 88160000**Município:** BIGUAÇU**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 732031.0, Y 6956274.0**Documentos em Anexo**

Nada consta

**Condições de validade****Descrição do Empreendimento**

Trata-se da obra de Macro drenagem Complementar (2ª Etapa), que abrange 3 bairros do Município: Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver. As obras começaram efetivamente no ano de 2018 nos bairros Rio Caveiras e Vendaval, desses somente o Rio Caveiras foi concluído e o bairro Vendaval encontra-se parcialmente executado. No bairro Bom Viver a obra foi realizada diversamente aos projetos apresentados, em virtude de o projeto original ser inexecutável neste trecho.

- De acordo com a Lei Complementar nº 12/2009 e Lei nº 71/2014 - Plano Diretor, a área esta inserida nos seguintes Zoneamentos: Bairros Vendaval: Zona Mista Diversificada - ZMD e Zona de Interesse Residencial 3 - ZIR-3. Bairro Rio Caveiras: Zona Mista Diversificada - ZMD e Zona de Interesse Misto - ZIM e Bairro Bom Viver: Zona Residencial Urbana - ZRU e Zona de Corredor Comercial - ZCC. Os imóveis particulares atingidos foram desapropriados pelos Decretos 173, 175 a 180; e 191 a 198/2014. Os demais imóveis atingidos pertencem ao município de Biguaçu.
- Bairro Vendaval - Bacia A: Montante 27°29'39.30"S e 48°39'59.42"O e jusante 27°29'25.56"S e 48°39'48.56"O. Composto por galerias pré-moldada de 1,50 x 1,50 m (694,00 m), canal aberto trapezoidal (558,00 m), além de 7 (sete) caixas de passagem para mudança de direção de 3,49 x 3,19 m;
- Bairro Rio Caveiras - Bacia B: Montante 27°30'31.03"S e 48°39'7.00"O e jusante 27°30'25.39"S e 48°39'2.95"O. Será composta por galerias pré-moldadas de 2,00 x 1,50 m (extensão: 223,13 m), galerias pré-moldadas de 3,00 x 1,00 m (extensão: 64,98 m) e 5 tubos em linha de 800 mm de diâmetro (extensão: 123,00);
- Bairro Bom Viver - Bacia D: Montante 27°32'10.05"S e 48°38'47.15"O e jusante 27°32'15.87"S e 48°38'30.67"O. Será composto por galerias com 5 travessias. Travessia 1 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 2 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 3 - com extensão de 11,00 m (dimensão 3,00 x 1,50 m); Travessia 4 - com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m) e Travessia 5 - com extensão de 11,00 m (dimensão 4,00 x 2,00 m).

Além disso, é composto por 5 trechos de canal trapezoidal com colchão remo:

- 1º trecho com extensão de 39,70 m;
- 2º trecho com extensão de 27,30 m;
- 3º trecho com extensão de 324,00 m;
- 4º trecho com extensão de 94,00 m;
- 5º trecho com extensão de 29,00 m.

Composto ainda por 10 transições. Transição 1, 2 e 3 - Execução de gabião tipo caixa; Transição 4, 5 e 6 - Execução de gabião tipo caixa; Transição 7, 8, 9 e 10 - Execução de gabião tipo caixa.

**Aspectos Florestais**

Não se aplica.

## Programas ambientais

- Plano de Gestão Ambiental – PGA.
- Plano Básico Ambiental – PBA.

## Medidas compensatórias

Não se aplica.

## Condições específicas

1. Os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras, deverão possuir sistema de tratamento adequado conforme normas técnicas, sendo que, se utilizados banheiros químicos, a empresa fornecedora do serviço deverá possuir licença ambiental de operação;
2. Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante as obras e encaminhamento dos mesmos para o aterro específico (sanitário e/ou industrial), conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local;
3. As ligações de esgoto clandestinas que afetam os corpos hídricos objetos deste empreendimento deverão ser identificadas e fechadas. Estas deverão ser identificadas e citadas nos relatórios enviados a esta fundação. Os casos de resistência ou reincidência deverão ser imediatamente remetidos a esta fundação para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
4. As obras deverão ser acompanhadas por responsável técnico habilitado, que deverá observar se os programas ambientais e condicionantes da presente licença estão sendo cumpridos, além de elaborar relatórios **semestrais**, documentando o acompanhamento e adoção de todas as medidas mitigadoras e programas ambientais mencionados no **Plano Básico Ambiental – PBA**. Os relatórios deverão ser protocolados via SINFAT Municipal;
5. As obras deverão ser executadas em conformidade com a documentação apresentada. Qualquer alteração deverá ser informada previamente à FAMABI;
6. Se forem utilizadas áreas de empréstimo de material as mesmas deverão estar licenciadas;
7. Deverão ser tomadas as precauções durante a implantação de projetos e procedimentos/cuidados com referência aos pontos susceptíveis à erosão nas obras a serem executadas;
8. Deverão ser respeitados os níveis de pressão sonora e emissões atmosféricas por ocasião da implantação das obras, estabelecidos pela legislação vigente, durante a obra;
9. Monitorar e controlar a presença de material particulado;
10. Efetuar controle do trânsito, com intuito de evitar transtornos à comunidade;
11. Manter canteiro de obras sinalizado;
12. Planejar o transporte de materiais e equipamentos, com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento;
13. Planejar a mobilização de mão-de-obra, de máquinas, materiais e equipamentos, de forma a minimizar as perturbações na vida da população residente;
14. Deverá ser apresentado Relatório de Cumprimento das Condicionantes supracitadas, para solicitação de nova licença (renovação da LAI ou LAO), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## Controles ambientais

- Adoção de bota fora;
- Realização de devida manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas obras, para evitar poluição atmosférica e vazamento de combustíveis e óleos;
- Umedecimento das vias de circulação das obras por máquinas e caminhões para reduzir a emissão de particulados;
- Gerenciamento de resíduos e efluentes de forma a não ocorrer lançamentos irregulares nos cursos d'água;
- Manutenção de placas de sinalização das obras de forma visível.

## Descrição da Atividade

A macrodrenagem abrange 3 bairros do Município, Rio Caveiras, Vendaval e Bom Viver.

- O Rio Caveiras foi **concluído** totalmente.
- O vendaval encontra-se parcialmente executado.
- No bairro Bom Viver as obras realizadas não seguiram os projetos aprovados anteriormente, pois o projeto inicial foi tratado como inexecutável.

Será implantado no local canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra.

## Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

## Data, local e assinatura

**BIGUAÇU**, 02 de Julho de 2021

Marcondes Rodrigues Borba  
**Superintendente**